

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

### PROCESSO nº. 046/2015

A Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015** no Prédio da Prefeitura, situado à Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163 – Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 030/2015, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR valor da mão-de-obra (hora/homem), para o serviço de manutenção, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal para atender o Setor de Transportes da Prefeitura municipal no exercício de 2015, conforme anexo I.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. Os Itens 1 e 2 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. ( A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

b.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial ( ENVELOPE Nº 1); e

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS/MG**

**PREGÃO Nº. 030/2015**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS - MG**

**PREGÃO Nº. 030/2015**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1**

### 7.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02**

8.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

8.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

8.2.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3.Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1.Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

8.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.

8.4.1 – Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.5.Deverão ainda, as licitantes apresentarem as seguintes declarações:

8.5.1.Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

8.5.2. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

8.5.3.Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6 O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% para cada item.

9.7. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 03, 04 e 05 não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate nos itens 3, 4 e 5 proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.17. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço global.

9.18. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21. – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **13 – DO RECEBIMENTO**

13.1. – Os serviços serão prestados no estabelecimento do contratado

13.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal.

## **14 - DOS ENCARGOS**

14.1 Incumbe à Contratante:

14.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

## **15. DA EXECUÇÃO**

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

## **16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1 Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a data da emissão da nota fiscal de prestação de serviços.

## **17- DAS PENALIDADES**

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02.02.10-04.122.0020.2007/02.02.10-04.122.0021.2010/02.02.10-04.181.0177.2017/02.02.10-04.182.0174.2018/02.02.10-20.601.0078.2034/02.03.10-08.122.0486.2419/02.03.10-08.243.0594.2450/02.03.20-08.243.0584.2488/02.03.20-08.244.0584.2489/02.03.20-08.244.0584.2493/02.05.10-12.361.0239.2239/02.05.20-12.361.0021.2228/02.05.20-12.361.0239.2230/02.05.20-12.361.0239.2254/02.06.10-18.181.0104.2465/02.07.20-15.452.0325.2135/02.07.20-15.452.0328.2148/02.07.20-15.452.0575.2151/02.07.30-26.782.0534.2174/02.08.10-10.122.0576.2365/02.08.10-10.301.0578.2373/02.08.10-10.302.0581.2405/02.08.10-10.304.0580.2391/02.08.10-10.305.0580.2388 - 3.3.90.39.00

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, n°. 163 – Centro Monjolos/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefaxes (38) 3727-1120 ou através do e-mail: [licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br)

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.15. Fazem parte integrante deste Edital:

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V – Modelo de Minuta contratual;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que Concorde com os Termos do Edital
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9854 de 27 de outubro de 1999).
- Anexo IX – Tabela Tempária.

Monjolos/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Osmar Martins da Silva  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I AO EDITAL PREGÃO Nº. 030/2015– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD ESTIMADA DE HORAS
01	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão ( <b>manutenção e reparo de veículos leves</b> ) com reposição de peças fornecidas pela contratante da linha leve, para veículos.	Hora	800
02	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão ( <b>manutenção e reparo de veículos médios</b> ) com reposição de peças fornecidas pela contratante da linha médio, para veículos.	Hora	800
03	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão ( <b>manutenção e reparo de veículos pesados</b> ) com reposição de peças fornecidas pela contratante da linha pesados, para veículos.	Hora	2.000
04	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão ( <b>manutenção e reparo de máquinas</b> ) com reposição de peças fornecidas pela contratante de máquinas.	Hora	1.000
05	Contratação de serviço de mão de obra especializada para serviço de retifica de motores de veículos <b>leves, médios, pesados e máquinas</b> com reposição de peças fornecidas pela contratante.	Hora	1.200

**OBS:**

1 - O Quantitativo de horas a ser despendido para cada espécie de serviço, será o constante das tabelas oficiais de tempo padrão de reparos, desenvolvida pelas montadoras.

# **Prefeitura Municipal de Monjolos**

ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Os serviços serão prestados no estabelecimento do contratado.

3 - A Prefeitura se responsabiliza pelo transporte do veículo que sofrerá a manutenção até a distância de 90 (noventa) quilômetros da sede do município.

4 - O contratado deverá apresentar a tabela oficial de tempo padrão de reparos sugerido pelo fabricante do veículo no ato da contratação.

5 - A apresentação de tabela de tempo padrão de reparos falsa ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inc. V do Art. 96 da Lei 8.666/93, podendo resultar em pena de 3 (três) a 6 (seis) anos de detenção e multa.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2015, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.**

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão (manutenção e reparo de veículos leves) <b>com reposição</b> de peças fornecidas pela contratante da linha leve, para veículos.	HORA	800		
02	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão (manutenção e reparo de veículos médios) <b>com reposição</b> de peças fornecidas pela contratante da linha médio, para veículos.	HORA	800		
03	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão (manutenção e reparo de veículos pesados) <b>com reposição</b> de peças fornecidas pela contratante da linha pesados, para veículos.	HORA	2.000		
04	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão (manutenção e reparo de maquinas) <b>com reposição de peças</b> fornecidas pela contratante de maquinas.	HORA	1.000		
05	Contratação de serviço de mão de obra especializada para serviço de retifica de motores de veículos leves, médios, pesados e máquinas <b>com reposição de peças</b> fornecidas pela contratante.	HORA	1.200		

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARO QUE:

- 1- A validade da proposta com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 2 – O prazo do início da prestação do serviço, não superior a 04 (quatro) horas, contados da assinatura do contrato e solicitação;
- 3 - Garantia de serviços não inferiores a 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil quilômetros), o que ocorrer primeiro;
- 4- Que nos preços e serviços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5 - Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que a tabela a ser apresentada é autêntica e de minha inteira responsabilidade.

Nome do responsável \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DO LICITANTE

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.754.169/0001-30, com sede administrativa na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, Centro de Monjolos/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Assis Filho, inscrito no CPF sob o nº. 268.194.656-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ (qualificar), neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 046/2015, Modalidade Pregão Presencial nº. 030/2015, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da Frota Municipal para atender o Setor de Transportes da Prefeitura Municipal, conforme anexo I ao contrato;

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### 2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância estimada de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

##### 2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a data da emissão da nota fiscal de prestação de serviços.

2.2.3 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.2.4. A Nota Fiscal/Fatura de quaisquer fornecedores será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, e entregue aos cuidados da CONTRATADA para faturamento.

2.2.4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, isenta de erros.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.4.2. – A CONTRATADA deverá discriminar em sua Nota Fiscal/Fatura o nome e o número da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor, bem como a discriminação dos serviços prestados.

2.2.4.3. – O faturamento deverá vir acompanhado:

- a) do comprovante da prestação de serviços;
- b) da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor com a discriminação obrigatória do período da prestação de serviços;
- c) da autorização devidamente assinada pelo servidor responsável;
- d) do Termo de Aceitação de Serviço assinado pelo servidor responsável.

2.2.5. No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

2.2.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

2.2.7. Dos pagamentos devidos ao contratado, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

## CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02.02.10-04.122.0020.2007/02.02.10-04.122.0021.2010/02.02.10-04.181.0177.2017/02.02.10-04.182.0174.2018/02.02.10-20.601.0078.2034/02.03.10-08.122.0486.2419/02.03.10-08.243.0594.2450/02.03.20-08.243.0584.2488/02.03.20-08.244.0584.2489/02.03.20-08.244.0584.2493/02.05.10-12.361.0239.2239/02.05.20-12.361.0021.2228/02.05.20-12.361.0239.2230/02.05.20-12.361.0239.2254/02.06.10-18.181.0104.2465/02.07.20-15.452.0325.2135/02.07.20-15.452.0328.2148/02.07.20-15.452.0575.2151/02.07.30-26.782.0534.2174/02.08.10-10.122.0576.2365/02.08.10-10.301.0578.2373/02.08.10-10.302.0581.2405/02.08.10-10.304.0580.2391/02.08.10-10.305.0580.2388 - 3.3.90.39.00

## CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2016.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através do Setor de Transportes, o cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

## **CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

d) pela locomoção/transporte dos veículos até os locais onde serão prestados os serviços, quando a distância for superior a 90 (noventa) quilômetros.

e) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

## **CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO**

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

## **CLAÚSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## **CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

12.1. O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço unitário.

## **CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. 3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13. 4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **CLÁUSULA 14 - DO FORO**



# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Monjolos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado  
- CPF

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF nº.

\_\_\_\_\_  
CPF nº.

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I AO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão (manutenção e reparo de veículos leves) <b>com reposição</b> de peças fornecidas pela contratante da linha leve, para veículos.	HORA	800		
02	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão (manutenção e reparo de veículos médios) <b>com reposição</b> de peças fornecidas pela contratante da linha médio, para veículos.	HORA	800		
03	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão (manutenção e reparo de veículos pesados) <b>com reposição</b> de peças fornecidas pela contratante da linha pesados, para veículos.	HORA	2.000		
04	Contratação de serviço de mão de obra especializada pra revisão (manutenção e reparo de maquinas) <b>com reposição de peças</b> fornecidas pela contratante de maquinas.	HORA	1.000		
05	Contratação de serviço de mão de obra especializada para serviço de retifica de motores de veículos leves, médios, pesados e máquinas <b>com reposição de peças</b> fornecidas pela contratante.	HORA	1.200		
VALOR TOTAL R\$				R\$	

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão nº. 030/2015, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem  
8.1.1 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 030/2015, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Monjolos

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII AO PROCESSO Nº. 046/2015,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IX – TABELA TEMPÁRIA**

VEÍCULOS LINHA LEVE							
MOTOR	UNO FIORINO	PALIO ADVENTURE DOBLO					
Remover e instalar motor	4:50	PALIO ADVENTURE DOBLO					
Serviço em Cabeçote de motor	5:00	5:00					
Substituir bomba d'água	1:50	8:00					
Substituir tubo d'água	1:50	3:50					
Substituir junta do cárter	2:50	2:00					
Substituir suporte do motor	1:00	3:00					
Substituir Interruptor de Óleo	0:20	1:40					
Serviço em válvula termostática	0:50	0:20					
Remover e instalar radiador	0:70	1:20					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Corrigir vazamentos de Óleo simples	2:00	1:50					
Reforma de parte inferior do motor	10:50	2:00					
Serviço geral de reforma do motor	18:00	10:50					
Substituir engrenagem da distribuição	1:00	20:00					
Substituir junta da admissão	1:50	1:00					
Substituir junta da tampa de válvula	0:30	1:50					
Substituir junta do cabeçote	3:50	1:00					
Substituir junta do tubo de escape	1:50	9:00					
Substituir óleo do motor	0:10	1:50					
Substituir polias do motor	0:50	0:10					
Substituir retentor dianteiro do motor	3:00	0:75					
Substituir	4:50	4:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

retentor do mancal traseiro.							
Remoção de tubo de admissão	1:50	6:00					
Remoção de tubo de escape	1:50	1:50					
Revisão geral sistema injeção eletrônica	2:00	1:50					
Remover e instalar Tanque de Combustível	2:00	2:00					
Remover e instalar bicos injetores	1:00	2:00					
Limpeza no sistema de arrefecimento	2:00	1:00					
Corrigir vazamentos arrefecimento	1:50	2:00					
Aferir bomba de combustível	0:50	1:50					
Aferir ponto da correia de distribuição	1:00	0:50					
Limpeza de	1:00	1:50					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

corpo borboleta							
Rastreamento eletrônico	1:00	1:00					
Substituir componentes eletrônicos	1:50	1:00					
Substituir pré-filtro bomba de combustível	2:00	1:50					
Substituir bomba combustível	2:00	2:00					
Substituir correia dentada	2:00	2:00					
Substituir correia do alternador	0:50	2:00					
Substituir correia do ar condicionado	0:50	1:00					
Substituir filtros	0:50	0:50					
Substituir jogo de cabos de vela	1:00	0:50					
Substituir jogo de velas de ignição	1:00	1:00					
Substituir Tensionador da correia dentada	2:00	1:00					
Substituir Tensionador da correia do	0:50	2:00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

alternador							
Substituir Tubo de Admissão	1:50	0:50					
Substituir Tubo de escape	1:50	1:50					
Substituir Cabo de Acelerador	1:00	2:00					
Substituir Mangueira de Combustível	1:50	1:00					
Limpeza no tanque de Combustível	2:00	1:50					
<b>FREIOS</b>	<b>UNO FIORINO</b>	3:00					
Regulagem de Freio de Mão	0:30	<b>PALIO ADVENTURE DOBLO</b>					
Regulagem do sistema de freio	0:50	0:30					
Revisar sistema	1:50	0:50					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

de freio							
Sangria de sistema de freio	0:50	1:50					
Substituir Cabo de Freio de Mão	1:00	0:50					
Substituir canduite de freio	1:00	1:00					
Substituir cilindro mestre	1:00	1:00					
Substituir cilindro roda lado direito	0:75	1:00					
Substituir cilindro roda lado esquerdo	0:75	0:75					
Substituir disco de freio	1:00	0:75					
Substituir lonas/Sapatas de freio	1:20	1:00					
Substituir pastilhas de freio	0:50	1:20					
Substituir servo freio	1:50	0:50					
Substituir tambor de freio	1:00	2:00					
		1:00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>DIREÇÃO</b>	<b>UNO FIORINO</b>						
Remoção e instalação da caixa de direção	2:00	<b>PALIO ADVENTURE DOBLO</b>					
Reparar caixa de direção	3:50	3:00					
Revisar sistema de direção	1:50	4:00					
Substituir articulação da caixa de direção Ld direito	1:00	1:50					
Substituir articulação da caixa de direção Ld Esquerd	1:00	1:00					
Remoção e instalação da bomba hidráulica	NT	1:00					
Substituir caixa de direção	2:00	1:50					
Substituir correia da direção hidráulica	NT	3:00					
Substituir polia	NT	1:00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

da direção hidráulica							
Substituir ponteira de direção LD direito	1:00	1:00					
Substituir ponteira de direção LD esquerdo	1:00	1:00					
Reparar bomba direção hidráulica	NT	1:00					
<b>SUSPENSÃO</b>	<b>UNO FIORINO</b>	3:00					
Inspeccionar suspensão	1:00	<b>PALIO ADVENTURE DOBLO</b>					
Revisão geral no sistema de suspensão dianteira	2:00	1:00					
Revisão geral suspensão traseira	1:50	2:00					
Substituir	2:00	1:50					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

amortecedor dianteiro							
Substituir amortecedor traseiro	1:50	2:00					
Substituir batente do amortecedor	2:00	1:50					
Substituir leque ou braço	1:00	2:00					
Substituir bucha da barra do estabilizador dianteiro	1:00	1:00					
Substituir bucha suspensão diant	2:00	1:00					
Substituir bucha suspensão traz	3:00	2:00					
Substituir kit coifa do amortecedor	2:00	3:00					
Substituir molas trazeiras	2:00	2:00					
Substituir mola dianteira	2:00	2:00					
Substituir pivô	1:00	2:00					
Substituir	2:00	1:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rolamento de Roda Dianteiro							
Substituir Rolamento de Roda Traseiro	2:00	2:00					
<b>TRANSMISSÃO</b>	<b>UNO FIORINO</b>	2:00					
Remoção e instalação da caixa de mudança	3:00	<b>PALIO ADVENTURE DOBLO</b>					
Revisar caixa de mudança	5:50	4:00					
Serviço em embreagem	4:00	6:50					
Substituir alavanca de mudança	2:00	4:50					
Substituir cabo de embreagem	1:00	2:00					
Substituir coifa da homocinética da caixa	2:00	1:00					
Substituir coifa da homocinética	1:00	2:00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

da roda							
Substituir homocinética lado da caixa	1:00	1:20					
Substituir óleo da caixa de mudança	0:50	1:20					
Substituir suporte da caixa	1:00	0:50					
Substituir retentor da caixa	0:80	1:00					
Substituir semi-arvore	1:60	1:00					
<b>ELETRICA</b>	<b>UNO FIORINO</b>	2:00					
Revisar sistema elétrico	2:00	<b>PALIO ADVENTURE DOBLO</b>					
Remoção e instalação motor de arranque	1:00	2:00					
Revisar motor de arranque	2:00	1:00					
Remoção e instalação do alternador	1:00	2:00					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Revisar alternador	2:00	1:00					
Substituir interruptores	0:30	3:00					
Substituir lâmpadas	0:20	0:50					
Serviço em painel de instrumentos	1:00	0:20					
Serviço no comutador de partida	2:00	1:50					
Serviço e eletroventilador	1:50	2:00					
Serviço em bóia e marcador	0:50	1:50					
Revisar sistema de partida a frio	1:00	0:50					
Serviço em farol	0:60	1:00					
Substituir cabo de velocímetro	0:50	0:60					
<b>LANTERNAGE M</b>	<b>UNO FIORINO</b>	0:50					
Serviço no Teto	10:00	<b>PALIO ADVENTURE DOBLO</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço no paralama diant	3:00	10:00					
Serviço no Capó ou tampa trazeira	3:00	3:00					
Serviço na tampa trazeira	2:00	3:00					
Serviço no painel dianteiro	4:00	2:00					
Serviço na porta	3:00	4:00					
Serviço na lateral	6:00	3:00					
Serviço na caixa de roda	9:00	6:00					
Serviço no pára-choque dianteiro	2:00	9:00					
Serviço no pára-choque trazeiro	2:00	2:00					
Serviço no assoalho	8:00	2:00					
Serviço na coluna	4:00	8:00					
Serviço na caixa de ar	4:00	4:00					
Serviço na grade dianteira	1:00	4:00					
Remoção e instalação do parabrisa	3:00	1:00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lubrificar fechadura da porta	2:00	3:00					
Remoção e instalação painel instrumentos	5:00	2:00					
<b>PINTURA</b>	<b>UNO FIORINO</b>	5:00					
Geral	40:00	<b>PALIO ADVENTURE DOBLO</b>					
Frente completa	25:00	40:00					
Paralama	4:00	25:00					
Painel	4:00	4:00					
Porta	6:00	4:00					
Tampa trazeira	6:00	6:00					
Lateral trazeira	7:00	6:00					
Capo dianteiro	6:00	7:00					
Painel dianteiro	5:00	6:00					
Teto	8:00	5:00					
Lateral diant.caixa de roda	5:00	8:00					
Compartimento	5:00	5:00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

do motor							
Assoalho	5:00	5:00					
Aro de roda	1:50	5:00					
Calota	1:00	1:50					
Polimento	8:00	1:00					
Pára-choque	4:00	8:00					
Calafetação	4:00	4:00					
Grade	2:00	4:00					

**VEÍCULOS LINHA MÉDIA**

<b>MOTOR</b>	<b>DUCATO FORD TRANSIT</b>	<b>MITSUBIS HI L200</b>					
Remover e instalar motor	10:00	10:00					
Serviço em Cabeçote de motor	8:00	8:00					
Substituir bomba d'água	3:00	3:00					
Substituir suporte do motor	1:50	1:50					
Substituir junta da admissão turbinado	2:00	2:00					
Substituir junta tubo de escape	3:00	3:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

turbinado							
Substituir suporte motor traseiro	1:50	1:50					
Substituir retentor dianteiro	1:00	1:00					
Trocar junta Carter motor	3:00	3:00					
Remover e instalar bomba injetora	3:00	3:00					
Serviço trocar polia do	3:00	3:00					
Serviço trocar tampa lateral de motor	3:00	3:00					
Substituir correia do alternador	0:50	0:50					
Substituir Interruptor de Óleo	0:30	0:30					
Serviço em válvula termostática	2:00	2:00					
Remover e instalar radiador	1:50	1:50					
Corrigir vazamentos de Óleo simples	2:50	2:50					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Substituir junta da admissão	2:00	2:00					
Substituir junta da tampa de válvula	1:00	1:00					
Substituir junta do cabeçote	4:00	4:00					
Substituir junta do tubo de escape	2:00	2:00					
Substituir óleo do motor	0:10	0:10					
Substituir retentor do mancal traseiro.	9:00	9:00					
Remoção de tubo de admissão	2:00	2:00					
Remoção de tubo de escape	2:00	2:00					
Substituir correia dentada	3:00	3:00					
Substituir correia Poly V	1:50	1:50					
Substituir filtros	1:00	1:00					
Substituir Tensionador da correia dentada	1:00	1:00					
Substituir	2:00	2:00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Tensionador da correia Poly V							
Substituir Tubo de Admissão	2:00	2:00					
Substituir Tubo de escape	2:00	2:00					
Substituir Cabo de Acelerador	1:00	1:00					
Substituir Mangueira de Combustível	2:00	2:00					
Limpeza no tanque de Combustível	4:00	4:00					
Remover e instalar Tanque de Combustível	4:00	4:00					
Remover e instalar bicos injetores	2:00	2:00					
Limpeza no sistema de arrefecimento	1:50	1:50					
Corrigir vazamentos arrefecimento	2:00	2:00					
<b>FREIOS</b>	<b>DUCATO FORD TRANSIT</b>	<b>MITSUBISHI- L200</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Regulagem de Freio de Mão	0:50	0:50					
Regulagem do sistema de freio	1:00	1:00					
Revisar sistema de freio	4:00	4:00					
Revisar sistema de freio a ar	3:00	3:00					
Sangria de sistema de freio	1:00	1:00					
Substituir Cabo de Freio de Mão	1:50	1:50					
Substituir canduete de freio	1:00	1:00					
Substituir cilindro mestre	1:50	1:50					
Substituir cilindro roda lado traseiro	1:00	1:00					
Serviço freio roda dianteira	1:50	1:50					
Serviço freio roda traseira	1:50	1:50					
Serviço trocar rolamento de roda	0:50	0:50					
Serviço trocar retentor de roda	0:50	0:50					
Substituir cilindro	1:00	1:00					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

roda lado direito							
Substituir cilindro roda lado esquerdo	1:00	1:00					
Substituir disco de freio	1:00	1:00					
Substituir lonas/Sapatas de freio	1:50	1:50					
Substituir pastilhas de freio	1:00	1:00					
Substituir servo freio	2:00	2:00					
Substituir tambor de freio	1:00	1:00					
<b>DIREÇÃO</b>	<b>DUCATO FORD TRANSIT</b>	<b>MITSUBISHI- L200</b>					
Remoção e instalação da caixa de direção	2:00	2:00					
Reparar caixa de direção	4:00	4:00					
Revisar sistema de direção	1:50	1:50					
Serviço em barra de direção	1:00	1:00					
Serviço alinhar	1:00	1:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

direção							
Substituir bomba hidráulica	2:00	2:00					
Substituir correia Poly V	1:00	1:00					
Substituir ponteira de direção LD direito	1:00	1:00					
Revisão geral no sistema de suspensão dianteira	3:00	3:00					
Revisão geral suspensão traseira	1:50	1:50					
Substituir amortecedor dianteiro	2:00	2:00					
Substituir amortecedor traseiro	2:00	2:00					
Substituir batente do amortecedor	2:00	2:00					
Substituir leque ou braço	2:00	2:00					
Substituir bucha da barra do	2:00	2:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

estabilizador							
Substituir bucha suspensão	2:50	2:50					
Substituir kit coifa do amortecedor	2:00	2:00					
Substituir pivô	2:00	2:00					
Substituir Rolamento de Roda Dianteiro	2:00	2:00					
Substituir Rolamento de Roda Traseiro	2:00	2:00					
<b>TRANSMISSÃO</b>	<b>DUCATO FORD TRANSIT</b>	<b>MITSUBISHI- L200</b>					
Remoção e instalação da caixa de mudança	7:00	7:00					
Remover e instalar conjunto freios dianteiros	4:00	4:00					
Revisar caixa de mudança	15:00	15:00					
Serviço em embreagem	8:00	8:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Corrigir vazamento óleo diferencial	1:50	1:50					
Serviço em alavanca de mudança	2:00	2:00					
Serviço embuchamento manga eixo	6:00	6:00					
Serviço trocar cruzeta coluna de direção	2:00	2:00					
Serviço trocar cruzeta cardam	2:00	2:00					
Serviço trocar rolamento de centro	2:00	2:00					
Corrigir vazamento óleo diferencial	8:00	8:00					
Revisar diferencial	1:50	1:50					
Serviço em cardam da transmissão	3:00	3:00					
Serviço trocar retentor pinhão	2:00	2:00					
Serviço trocar tampa diferencial	1:00	1:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Substituir óleo da caixa de mudança	0:50	0:50					
Substituir suporte da caixa	1:50	1:50					
Corrigir vazamento caixa mudanças	2:00	2:00					
Serviço em diferencial	8:00	8:00					
<b>ELETRICA</b>	<b>DUCATO FORD TRANSIT</b>	<b>MITSUBISHI- L200</b>					
Revisar sistema elétrico	3:00	3:00					
Remoção e instalação motor de arranque	1:00	1:00					
Revisar motor de arranque	2:50	2:50					
Remoção e instalação alternador	1:00	1:00					
Revisar alternador	3:00	3:00					
Substituir interruptores	0:50	0:50					
Substituir lâmpadas	0:20	0:20					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço em painel de instrumentos	2:00	2:00						
Serviço no comutador de partida	1:00	1:00						
Serviço em bóia e marcador	3:00	3:00						
Serviço em farol	1:00	1:00						
Substituir cabo de velocímetro	0:60	0:60						
<b>MOLEIRO</b>	<b>DUCATO FORD TRANSIT</b>	<b>MITSUBISHI- L200</b>						
Remover e instalar feixe de molas	1:30	1:30						
Trocar buchas feixe de molas	0:30	0:30						
Trocar parafuso de centro	0:30	0:30						
Trocar pino de molas	0:30	0:30						
Trocar suporte de molas	1:00	1:00						
Arquear feixe de molas	2:30	2:30						
Trocar balança do truck	4:00	4:00						
Recuperar	2:00	2:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

sapata de carcaça							
Remover e instalar carcaça diferencial	10:00	10:00					
Embuchar feixe de molas traseiro	1:30	1:30					
Confecção de braçadeiras	1:00	1:00					
Substituir grampo de mola	1:00	1:00					
Trocar parafuso suporte de mola	1:00	1:00					
Embuchar estabilizador	2:30	2:30					
Trocar rolamento balança truk	4:00	4:00					
Substituir arruela feixe traseiro	1:00	1:00					
Substituir arruela feixe dianteiro	1:00	1:00					
Trocar algema traseira	1:30	1:30					
Trocar algema dianteira	1:30	1:30					
Remover e instalar feixe de molas truk	2:00	2:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Remover e instalar feixe de molas tração	2:00	2:00					
Recuperar sapata balanço	2:30	2:30					
Recuperar chassi	3:00	3:00					
Recuperar sapata suporte de mola	2:30	2:30					
<b>LANTERNAGE M</b>	<b>DUCATO FORD TRANSIT</b>	<b>MITSUBISHI-L200</b>					
Serviço no Teto	10:00	10:00					
Serviço no paralamas dianteiro	3:00	3:00					
Serviço no Capô ou tampa trazeira	3:00	3:00					
Serviço na tampa trazeira	2:00	2:00					
Serviço no painel dianteiro	4:00	4:00					
Serviço na porta	3:00	3:00					
Serviço na lateral	6:00	6:00					
Serviço na caixa de roda	9:00	9:00					
Serviço no pára-choque dianteiro	2:00	2:00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço no pára-choque trazeiro	2:00	2:00					
Serviço no assoalho	8:00	8:00					
Serviço na coluna	4:00	4:00					
Serviço na caixa de ar	4:00	4:00					
Serviço na grade dianteira	1:00	1:00					
Remoção e instalação do parabrisa	3:00	3:00					
Lubrificar fechadura da porta	2:00	2:00					
Remoção e instalação painel instrumentos	5:00	5:00					
<b>PINTURA</b>	<b>DUCATO FORD TRANSIT</b>	<b>MITSUBISHI- L200</b>					
Geral	40:00	40:00					
Frente completa	25:00	25:00					
Paralama	4:00	4:00					
Painel	4:00	4:00					
Porta	6:00	6:00					
Tampa trazeira	6:00	6:00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lateral trazeira	7:00	7:00						
Capo dianteiro	6:00	6:00						
Painel dianteiro	5:00	5:00						
Teto	8:00	8:00						
Lateral diant.caixa de roda	5:00	5:00						
Compartimento do motor	5:00	5:00						
Assoalho	5:00	5:00						
Aro de roda	1:50	1:50						
Calota	1:00	1:00						
Polimento	8:00	8:00						
Pára-choque	4:00	4:00						
Calafetação	4:00	4:00						
Grade	2:00	2:00						
<b>VEÍCULOS LINHA PESADA</b>								
<b>MOTOR</b>	<b>CAMINHÃO/ ONIBUS MB 1113 1318 ATEGO 1418 – 1214- LO 840</b>	<b>CAM INHÃO F 12000-F350 FORD CAMINHÃO CHEVROLET</b>						
Remover e instalar motor	6:00	6:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço em Cabeçote de motor	8:00	8:00					
Substituir bomba d'água	1:50	1:50					
Substituir suporte do motor	1:00	1:00					
Substituir Interruptor de Óleo	0:50	0:50					
Serviço em válvula termostática	1:00	1:00					
Remover e instalar radiador	1:50	1:50					
Corrigir vazamentos de Óleo simples	2:00	2:00					
Substituir junta da admissão	2:00	2:00					
Substituir junta da tampa de válvula	1:00	1:00					
Substituir junta do cabeçote	8:00	8:00					
Substituir junta	3:00	3:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

do tubo de escape							
Substituir óleo do motor	0:10	0:10					
Substituir retentor dianteiro do motor	1:00	1:00					
Substituir retentor do mancal traseiro.	3:00	3:00					
Remoção de tubo de admissão	3:00	3:00					
Remoção de tubo de escape	3:00	3:00					
Substituir correia do alternador	0:50	0:50					
Substituir filtros	1:00	1:00					
Substituir Cabo de Acelerador	1:50	1:50					
Substituir Mangueira de Combustível	2:00	2:00					
Limpeza no tanque de Combustível	1:50	1:50					
Remover e instalar Tanque de Combustível	1:00	1:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Remover e instalar bicos injetores	1:00	1:00					
Limpeza no sistema de arrefecimento	1:00	1:00					
Corrigir vazamentos arrefecimento	1:00	1:00					
Trocar junta Carter	3:00	3:00					
Remover e instalar bomba injetora	3:00	3:00					
Regulagem válvula motor	2:00	2:00					
Serviço trocar polia do motor	3:00	3:00					
Serviço trocar tampa lateral de motor	3:00	3:00					
Serviço trocar tampa compressor de ar	2:00	2:00					
	<b>CAMINHÃO/</b>	<b>CAM INHÃO F</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>FREIOS</b>	<b>ONIBUS MB 1113 1318 ATEGO 1418 – 1214- LO 840</b>	<b>12000-F350 FORD CAMINHÃO CHEVROLET</b>					
Regulagem de Freio de Mão	1:00	1:00					
Regulagem do sistema de freio	1:50	1:50					
Revisar sistema de freio	3:00	3:00					
Sangria de sistema de freio	0:50	0:50					
Substituir canduete de freio	0:50	0:50					
Substituir cilindro mestre	1:50	1:50					
Substituir cilindro roda lado direito	1:00	1:00					
Substituir cilindro roda lado esquerdo	1:00	1:00					
Serviço freio roda dianteira	1:50	1:50					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço de freio roda traseira	1:50	1:50					
<b>DIREÇÃO</b>	<b>CAMINHÃO/ ONIBUS MB 1113 1318 ATEGO 1418 – 1214- LO 840</b>	<b>CAM INHÃO F 12000-F350 FORD CAMINHÃO CHEVROLET</b>					
Remoção e instalação da caixa de direção	2:00	2:00					
Reparar caixa de direção	3:00	3:00					
Revisar sistema de direção	1:50	1:50					
Substituir ponteira de direção	1:00	1:00					
Serviço em barra de direção	1:00	1:00					
<b>SUSPENSÃO</b>	<b>CAMINHÃO/ ONIBUS MB 1113 1318 ATEGO 1418 – 1214- LO 840</b>	<b>CAM INHÃO F 12000-F350 FORD CAMINHÃO CHEVROLET</b>					
Inspecionar suspensão	1:50	1:50					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Revisão geral no sistema de suspensão dianteira	2:00	2:00					
Substituir amortecedor dianteiro	1:00	1:00					
Substituir amortecedor traseiro	1:00	1:00					
Remoção instalação eixo suspensão diant	2:00	2:00					
Serviço em molas trazeiras	3:00	3:00					
Substituir Rolamento de Roda Dianteiro	1:50	1:50					
<b>TRANSMISSÃO</b>	<b>CAMINHÃO/ ONIBUS MB 1113 1318 ATEGO</b>	<b>CAM INHÃO F 12000-F350 FORD CAMINHÃO</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<b>1418 – 1214- LO 840</b>	<b>CHEVROLET</b>					
Remoção e instalação da caixa de mudança	4:00	4:00					
Revisar caixa de mudança	6:00	6:00					
Serviço em embreagem	5:00	5:00					
Serviço em alavanca de mudança	2:00	2:00					
Substituir óleo da caixa de mudança	0:50	0:50					
Substituir suporte da caixa	1:00	1:00					
Corrigir vazamento óleo caixa	2:00	2:00					
Corrigir vazamento óleo diferencial	2:00	2:00					
Revisar diferencial	8:00	8:00					
Serviço em cardan da transmissão	1:50	1:50					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>ELÉTRICA</b>	<b>CAMINHÃO/ ONIBUS MB 1113 1318 ATEGO 1418 – 1214- LO 840</b>	<b>CAMINHÃO F 12000-F350 FORD CAMINHÃO CHEVROLET</b>					
Revisar sistema elétrico	2:00	2:00					
Remoção e instalação motor de arranque	1:00	1:00					
Revisar motor de arranque	2:00	2:00					
Remoção e instalação alternador	1:00	1:00					
Revisar alternador	2:00	2:00					
Remoção e instalação motor de arranque	1:00	1:00					
Revisar motor de	2:00	2:00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

arranque							
Remoção e instalação alternador	1:00	1:00					
Revisar alternador	2:00	2:00					
<b>MÁQUINAS</b>							
<b>MOTOR</b>	<b>CARREGADEIRA A TRATOR MF- 295 Retroescavadeira e Pacarregadeira JCB</b>						
Serviço de usinagem de motor 4236 Trator 295	30:00						
Serviço de usinagem de motor 4236 Pá	30:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

carregadeira 295							
Serviço de usinagem cabeçote de motor 4236 Trator 295, com teste de trincas	14:00						
Serviço de usinagem cabeçote de motor 4236 Pá carregadeira 295 com teste de trincas	14:00						
Serviço de montagem completa de motor 4236 Trator 295	33:00						
Serviço de montagem completa de motor 4236 Pá carregadeira 295	33:00						
Serviço de recondicionar	30:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

turbina motor 4236 Trator 295							
Serviço de recondicionar turbina motor 4236 Pá Carregadeira 295	30:00						
Remover e instalar motor	6:00						
Serviço em Cabeçote de motor	8:00						
Substituir bomba d'água	1:50						
Substituir suporte do motor	1:00						
Substituir Interruptor de Óleo	0:50						
Serviço em válvula termostática	1:00						
Remover e instalar radiador	1:50						
Corrigir vazamentos de	2:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Óleo simples							
Substituir junta da admissão	2:00						
Substituir junta da tampa de válvula	1:00						
Substituir junta do cabeçote	8:00						
Substituir junta do tubo de escape	3:00						
Substituir óleo do motor	0:10						
Substituir retentor dianteiro do motor	1:00						
Substituir retentor do mancal traseiro.	3:00						
Remoção de tubo de admissão	3:00						
Remoção de tubo de escape	3:00						
Substituir correia do alternador	0:50						
Substituir filtros	1:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Substituir Cabo de Acelerador	1:50						
Substituir Mangueira de Combustível	2:00						
Limpeza no tanque de Combustível	1:50						
Remover e instalar Tanque de Combustível	1:00						
Remover e instalar bicos injetores	1:00						
Limpeza no sistema de arrefecimento	1:00						
Corrigir vazamentos arrefecimento	1:00						
<b>FREIOS</b>	<b>CARREGADEIR A TRATOR MF-</b>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<b>295</b>						
Regulagem do sistema de freio	1:50						
Revisar sistema de freio	3:00						
<b>DIREÇÃO</b>	<b>CARREGADEIR A TRATOR MF- 295</b>						
Remoção e instalação do mecanismo de direção	2:00						
Reparar direção	3:00						
Revisar sistema de direção	1:50						
Substituir ponteira de direção	1:00						
<b>Serviço em barra de direção</b>	1:00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>SUSPENSÃO</b>	<b>CARREGADEIR A TRATOR MF- 295</b>						
Inspecionar suspensão	1:50						
Revisão geral no sistema de suspensão dianteira	2:00						
Remoção instalação eixo suspensão diant	2:00						
Substituir Rolamento de Roda Dianteiro	1:50						
<b>TRANSMISSÃO</b>	<b>CARREGADEIR A TRATOR MF- 295</b>						
Remoção e instalação da caixa de mudança	4:00						
Revisar caixa de	6:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

mudança							
Serviço em embreagem	5:00						
Serviço em alavanca de mudança	2:00						
Substituir óleo da caixa de mudança	0:50						
Corrigir vazamento óleo caixa	2:00						
Corrigir vazamento óleo diferencial	2:00						
Revisar diferencial	8:00						
Serviço em cardan da transmissão	1:50						
<b>ELÉTRICA</b>	<b>CARREGADEIR A MF - NEW HOLLAND TRATOR MF- 295 RETRO</b>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<b>ESCAVADEIRS JCB</b>							
Revisar sistema elétrico	2:00							
Remoção e instalação motor de arranque	1:00							
Revisar motor de arranque	2:00							
Remoção e instalação alternador	1:00							
Revisar alternador	2:00							
Substituir interruptores	0:50							
Substituir lâmpadas	0:30							
Serviço em painel de instrumentos	2:00							
Serviço no comutador de partida	1:00							
Serviço em bóia e marcador	2:00							
<b>RETÍFICA</b>								

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço de usinagem de motor OM 366	90:00						
Serviço de usinagem de motor OM 352	90:00						
Serviço de usinagem de motor OM 364	90:00						
Serviço de usinagem de motor Forde 229 série 10	90:00						
Serviço de usinagem de motor cumis 4 cilindros 3,9 F350	90:00						
Serviço de usinagem de cabeçote motor OM 352, com teste de trincas	14:00						
Serviço de usinagem	14:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

cabeçote de motor OM 364, com teste de trincas							
Serviço de usinagem cabeçote de motor Forde 229 série 10, com teste de trincas	14:00						
Serviço de usinagem cabeçote de motor cumis 4 cilindros 3,9 F350 com teste de trincas	14:00						
Serviço de montagem completa motor 366	33:00						
Serviço de montagem completa motor 352	33:00						
Serviço de montagem completa motor 364	33:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço de montagem completa motor Forde 229 série 10	33:00						
Serviço de montagem completa motor cumis 4 cilindros 3,9 F350	33:00						
Serviço de recondicinar turbina motor 366	30:00						
Serviço de recondicinar turbina motor 352	30:00						
Serviço de recondicinar turbina motor 364	30:00						
Serviço de recondicinar turbina motor	30:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Forde 229 série 10							
Serviço de recondicionar turbina motor cumis 4 cilindros 3,9 F350	30:00						
Serviço teste bomba injetora e regulagem de bicos injetores	10:00						
Serviço de usinagem de motor 4236 Trator 295	90:00						
Serviço de usinagem de motor 4236 Pá carregadeira 295	90:00						
Serviço de usinagem cabeçote de motor 4236 Trator 295, com teste de trincas	14:00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço de usinagem cabeçote de motor 4236 Pá carregadeira 295 com teste de trincas	14:00						
Serviço de montagem completa de motor 4236 Trator 295	33:00						
Serviço de montagem completa de motor 4236 Pá carregadeira 295	33:00						
Serviço de recondicionar turbina motor 4236 Trator 295	30:00						
Serviço de recondicionar turbina motor 4236 Pá	30:00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Carregadeira 295							
---------------------	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS